

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

1ª Emissão de Debêntures

COMPANHIA SECURITIZADORA DE
CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO, localizada na Rua Cardeal Arcoverde 2.365, 7º andar, SÃO PAULO SÃO PAULO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 36.373.292/0001-55.

OBJETO SOCIAL

2.1 De acordo com o artigo 2º do Estatuto Social da Emissora, a Emissora tem por objeto social: **(i)** a aquisição e a securitização de créditos financeiros oriundos de operações ativas vinculadas a empréstimos originados por meio de plataforma eletrônica, desde que enquadradas nos termos do artigo Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.686, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada (“Resolução CMN 2.686”); **(ii)** a emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis; e **(iii)** a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e **(iv)** a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	VERT-INMANO/VERT-INMANO
Instrução CVM	PRIVADA
Coordenador Líder	
Banco Liquidante	CM Capital Markets CCTVM Ltda.
Banco Escriturador	CM Capital Markets CCTVM Ltda.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	16.000
Forma	-
Espécie	GARANTIA SUBORDINADAS
Data de Emissão	06/04/2020
Data de Vencimento	06/10/2023
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	
Remuneração	DI+ 8,00 a.a.
Data de Integralização	14/04/2020
Repactuação	3.21 Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.8 Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à aquisição de cédulas de crédito bancário (“CCBs”) emitidas por pessoas físicas (“Tomadores”) contratantes de empréstimo consignado, conforme solicitação feita pelos Tomadores por meio da plataforma eletrônica (“Plataforma”) desenvolvida e mantida pela **INMANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Tabapuã, 422, 4º andar, sala 44, CEP 04533-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.718.994/0001-60 (“Inmano” e/ou “Agente de Cobrança”), que poderão ser adquiridas pela Emissora no âmbito desta Emissão, observada a Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido) e os demais termos desta Escritura de Emissão.

3.8.1 Não obstante o previsto na Cláusula 3.8 acima, após a aquisição das CCBs, emitidas nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei nº 10.931/04”), cujos termos e condições serão substancialmente semelhantes àqueles estabelecidos do modelo constante do **Anexo II** desta Escritura de Emissão, as CCBs serão efetivamente transferidas e endossadas em favor da Emissora e os créditos que delas decorrem serão vinculados à presente Emissão independentemente da celebração de qualquer aditamento à Escritura de Emissão (“Direitos Creditórios Vinculados”). Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).

3.8.1.1 Fica desde já estabelecido que, para todos os fins desta Escritura de Emissão, os créditos decorrentes das CCBs adquiridas pela Emissora nos termos da Cláusula 3.8 acima deverão integrar automaticamente a definição de Direitos Creditórios Vinculados constante desta Escritura de Emissão.

3.8.2 A Emissora deverá alocar recursos decorrentes da integralização das Debêntures, assim como os demais recebidos de pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados, resgates, amortizações e vendas de Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido) (em conjunto, os “Recursos Exclusivos”), na forma indicada na Cláusula 3.8 acima, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).

3.8.2.1 No período compreendido entre a Data da 1ª Integralização (conforme definida abaixo) (inclusive) e o que ocorrer primeiro entre (i) o último Dia Útil do 24º (vigésimo quarto) mês contado a partir da Data da 1ª Integralização, incluindo o mês que ocorrer a 1ª integralização das Debêntures, ou (ii) o dia em que ocorrer um Evento de Aceleração de Pagamento (“Período de Alocação”), a Emissora deverá alocar tais recursos na aquisição de CCBs, sendo vedada a aquisição de novas CCBs após o término do Período de Alocação (“Limitador para Aquisição de CCBs”) observado, ainda Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).

3.8.2.2 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.8 acima, trimestralmente, a contar da Data da 1ª Integralização, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico, relação atualizada das CCBs que compõem o Direitos Creditórios Vinculados, conforme modelo constante do Anexo III a esta Escritura de Emissão.

3.8.2.3 A Emissão envolverá uma série de custos, despesas e encargos, que serão suportados pela Emissora com recursos disponibilizados pela Inmano, nos termos do “*Acordo Operacional de Parceria e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Emissora e a Inmano, incluindo, mas sem se limitar (“Despesas”):

(i) os valores devidos à Inmano ou a qualquer outra instituição que venha a substituí-la, na qualidade de agente de cobrança, equivalentes a até 5% (cinco por cento) da somatória dos recebimentos dos Direitos Creditórios Vinculados, a título de pagamento pelos serviços por ela prestados, apurado mensalmente e observada uma parcela mínima mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e observado os termos do Contrato de Cobrança (conforme abaixo definido);

(ii) os valores devidos à VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.418.658/0001-89 (“VERT”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Consultoria Financeira e Outras Avenças*”, celebrado entre a Emissora e a VERT (“Contrato de Consultoria Financeira”);

(iii) os valores devidos em razão da contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo as despesas com o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação e o Escriturador;

(iv) os eventuais tributos incidentes sobre os valores recebidos pela Emissora a título de juros dos Direitos Creditórios Vinculados;

(v) os valores devidos em razão da contratação da contabilidade da Emissora;

(vi) a remuneração devida à instituição financeira responsável pela abertura e manutenção da Conta Exclusiva

(conforme abaixo definido);

(vii) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Debenturistas;

(viii) os honorários de advogados, as custas e as despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência), incorridos pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra a Emissora, desde que relacionados às Debêntures;

(ix) eventuais despesas com registros perante órgãos de registro do comércio e publicação de documentação de convocação e societária da Emissora, desde que relacionada às Debêntures;

(x) despesas necessárias à realização de Assembleias Gerais dos Debenturistas, incluindo despesas com sua convocação; e

(xi) quaisquer outros honorários, custos e despesas incorridos pela Emissora no âmbito da Emissão.

3.8.2.4 Os recursos disponíveis, após considerada a alocação na aquisição de CCB, deverão ser utilizados conforme a Ordem de Alocação de Recursos, podendo ser investidos em Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido).

3.8.2.5 Na hipótese em que a Inmano não disponibilizar os recursos necessários à Emissora para fazer frente ao pagamento das Despesas, nos termos do Acordo Operacional, a Emissora poderá utilizar os recursos disponíveis para o pagamento das Despesas, incluindo retenção de valores decorrentes da integralização das Debêntures ou dos valores decorrentes do pagamento das CCB.

3.8.2.6 Os recursos disponíveis em caixa ou Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido), serão mantidos na conta bancária e/ou de investimento de titularidade da Emissora, exclusivamente associada a esta Emissão, qual seja, a conta corrente nº 5229-9, mantida no Banco Bradesco S.A., de titularidade da Emissora (“Conta Exclusiva”). Desta forma, nenhum dos Recursos Exclusivos poderá ser depositado em conta que não seja a Conta Exclusiva.

3.8.2.7 Adicionalmente, o valor agregado dos recursos e Investimentos Permitidos, (conforme abaixo definido), disponíveis na Conta Exclusiva não poderá ser utilizado para propósitos que não os especificados na Cláusula 3.8 acima ou na Cláusula 3.20 abaixo. Nenhum recurso que não seja um Recurso Exclusivo, incluindo recursos vinculados a outras emissões de debêntures da Emissora, poderá ser depositado na Conta Exclusiva

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	VERT-INMANO 2ª SERIE/VERT-INMANO 2ª SERIE
Instrução CVM	PRIVADA
Coordenador Líder	
Banco Liquidante	CM Capital Markets CCTVM Ltda.
Banco Escriturador	CM Capital Markets CCTVM Ltda.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	4.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA SUBORDINADAS
Data de Emissão	06/04/2020
Data de Vencimento	06/10/2023

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Remuneração	SEM INDEXADOR + PREMIO
Data de Integralização	14/04/2020
Repactuação	3.21 Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.8 Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à aquisição de cédulas de crédito bancário (“CCBs”) emitidas por pessoas físicas (“Tomadores”) contratantes de empréstimo consignado, conforme solicitação feita pelos Tomadores por meio da plataforma eletrônica (“Plataforma”) desenvolvida e mantida pela **INMANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Tabapuã, 422, 4º andar, sala 44, CEP 04533-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.718.994/0001-60 (“Inmano” e/ou “Agente de Cobrança”), que poderão ser adquiridas pela Emissora no âmbito desta Emissão, observada a Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido) e os demais termos desta Escritura de Emissão.

3.8.1 Não obstante o previsto na Cláusula 3.8 acima, após a aquisição das CCBs, emitidas nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei nº 10.931/04”), cujos termos e condições serão substancialmente semelhantes àqueles estabelecidos do modelo constante do **Anexo II** desta Escritura de Emissão, as CCBs serão efetivamente transferidas e endossadas em favor da Emissora e os créditos que delas decorrem serão vinculados à presente Emissão independentemente da celebração de qualquer aditamento à Escritura de Emissão (“Direitos Creditórios Vinculados”). Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).

3.8.1.1 Fica desde já estabelecido que, para todos os fins desta Escritura de Emissão, os créditos decorrentes das CCBs adquiridas pela Emissora nos termos da Cláusula 3.8 acima deverão integrar automaticamente a definição de Direitos Creditórios Vinculados constante desta Escritura de Emissão.

3.8.2 A Emissora deverá alocar recursos decorrentes da integralização das Debêntures, assim como os demais recebidos de pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados, resgates, amortizações e vendas de Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido) (em conjunto, os “Recursos Exclusivos”), na forma indicada na Cláusula 3.8 acima, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).

3.8.2.1 No período compreendido entre a Data da 1ª Integralização (conforme definida abaixo) (inclusive) e o que ocorrer primeiro entre (i) o último Dia Útil do 24º (vigésimo quarto) mês contado a partir da Data da 1ª Integralização, incluindo o mês que ocorrer a 1ª integralização das Debêntures, ou (ii) o dia em que ocorrer um Evento de Aceleração de Pagamento (“Período de Alocação”), a Emissora deverá alocar tais recursos na aquisição de CCBs, sendo vedada a aquisição de novas CCBs após o término do Período de Alocação (“Limitador para Aquisição de CCBs”) observado, ainda Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).

3.8.2.2 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.8 acima, trimestralmente, a contar da Data da 1ª Integralização, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico, relação atualizada das CCBs que compõem o Direitos Creditórios Vinculados, conforme modelo constante do Anexo III a esta Escritura de Emissão.

3.8.2.3 A Emissão envolverá uma série de custos, despesas e encargos, que serão suportados pela Emissora com recursos disponibilizados pela Inmano, nos termos do “Acordo Operacional de Parceria e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora e a Inmano, incluindo, mas sem se limitar (“Despesas”):

(i) os valores devidos à Inmano ou a qualquer outra instituição que venha a substituí-la, na qualidade de agente de cobrança, equivalentes a até 5% (cinco por cento) da somatória dos recebimentos dos Direitos Creditórios

Vinculados, a título de pagamento pelos serviços por ela prestados, apurado mensalmente e observada uma parcela mínima mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e observado os termos do Contrato de Cobrança (conforme abaixo definido);

(ii) os valores devidos à VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.418.658/0001-89 (“VERT”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Consultoria Financeira e Outras Avenças*”, celebrado entre a Emissora e a VERT (“Contrato de Consultoria Financeira”);

(iii) os valores devidos em razão da contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo as despesas com o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação e o Escriturador;

(iv) os eventuais tributos incidentes sobre os valores recebidos pela Emissora a título de juros dos Direitos Creditórios Vinculados;

(v) os valores devidos em razão da contratação da contabilidade da Emissora;

(vi) a remuneração devida à instituição financeira responsável pela abertura e manutenção da Conta Exclusiva (conforme abaixo definido);

(vii) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Debenturistas;

(viii) os honorários de advogados, as custas e as despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência), incorridos pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra a Emissora, desde que relacionados às Debêntures;

(ix) eventuais despesas com registros perante órgãos de registro do comércio e publicação de documentação de convocação e societária da Emissora, desde que relacionada às Debêntures;

(x) despesas necessárias à realização de Assembleias Gerais dos Debenturistas, incluindo despesas com sua convocação; e

(xi) quaisquer outros honorários, custos e despesas incorridos pela Emissora no âmbito da Emissão.

3.8.2.4 Os recursos disponíveis, após considerada a alocação na aquisição de CCB, deverão ser utilizados conforme a Ordem de Alocação de Recursos, podendo ser investidos em Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido).

3.8.2.5 Na hipótese em que a Inmano não disponibilizar os recursos necessários à Emissora para fazer frente ao pagamento das Despesas, nos termos do Acordo Operacional, a Emissora poderá utilizar os recursos disponíveis para o pagamento das Despesas, incluindo retenção de valores decorrentes da integralização das Debêntures ou dos valores decorrentes do pagamento das CCB.

3.8.2.6 Os recursos disponíveis em caixa ou Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido), serão mantidos na conta bancária e/ou de investimento de titularidade da Emissora, exclusivamente associada a esta Emissão, qual seja, a conta corrente nº 5229-9, mantida no Banco Bradesco S.A., de titularidade da Emissora (“Conta Exclusiva”). Desta forma, nenhum dos Recursos Exclusivos poderá ser depositado em conta que não seja a Conta Exclusiva.

3.8.2.7 Adicionalmente, o valor agregado dos recursos e Investimentos Permitidos, (conforme abaixo definido), disponíveis na Conta Exclusiva não poderá ser utilizado para propósitos que não os especificados na Cláusula 3.8 acima ou na Cláusula 3.20 abaixo. Nenhum recurso que não seja um Recurso Exclusivo, incluindo recursos vinculados a outras emissões de debêntures da Emissora, poderá ser depositado na Conta Exclusiva

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

GARANTIA

3.12 Espécie: As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1º, Parágrafo 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução CMN 2.686, não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Emissora como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como subordinando-se aos credores quirografários da Emissora, preferindo apenas aos acionistas no ativo remanescente, se houver, em caso de liquidação da Emissora, nos termos do parágrafo 4º do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

AMORTIZAÇÃO

3.14 Datas de Pagamento: Os pagamentos de Remuneração das Debêntures da Primeira Série, Amortização Extraordinária Obrigatória, Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados e Amortização Final (conforme abaixo definido), serão realizados pela Emissora nas Datas de Pagamento, conforme especificadas no cronograma previsto no **Anexo I** desta Escritura de Emissão (sendo certo que se determinada data não for um Dia Útil, considerar-se-á o próximo Dia Útil), iniciando-se no primeiro mês após o encerramento do Período de Alocação, observada a eventual ocorrência de um Evento de Aceleração de Pagamento, conforme previsto na Cláusula 3.29.1.

		18ª	23/10/2021	38ª	23/06/2023
		19ª	23/11/2021	39ª	23/07/2023
		20ª	23/12/2021	40ª	23/08/2023
1ª	23/05/2020	21ª	23/01/2022	41ª	Data de Vencimento
2ª	23/06/2020	22ª	23/02/2022		
3ª	23/07/2020	23ª	23/03/2022		
4ª	23/08/2020	24ª	23/04/2022		
5ª	23/09/2020	25ª	23/05/2022		
6ª	23/10/2020	26ª	23/06/2022		
7ª	23/11/2020	27ª	23/07/2022		
8ª	23/12/2020	28ª	23/08/2022		
9ª	23/01/2021	29ª	23/09/2022		
10ª	23/02/2021	30ª	23/10/2022		
11ª	23/03/2021	31ª	23/11/2022		
12ª	23/04/2021	32ª	23/12/2022		
13ª	23/05/2021	32ª	23/01/2023		
14ª	23/06/2021	34ª	23/02/2023		
15ª	23/07/2021	35ª	23/03/2023		
16ª	23/08/2021	36ª	23/04/2023		
17ª	23/09/2021	37ª	23/05/2023		

REMUNERAÇÃO

3.16 Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Após decorrido o Período de Alocação, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga pela Emissora em cada data de pagamento prevista no Anexo I (“Data de Pagamento”), observada a Ordem de Alocação de Recursos.

3.16.1.1 Caso a Emissora não disponha de recursos necessários para a realização do pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série em determinada Data de Pagamento, o saldo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série não pago, deverá ser incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, e

pago pela Emissora na primeira Data de Pagamento subsequente. Neste caso, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série continuará a incidir sobre a referida parcela não paga, e deverá ser calculada conforme Cláusula 3.15 acima, observada ainda a Ordem de Alocação de Recursos. Não serão devidos Encargos Moratórios sobre eventuais valores da Remuneração das Debêntures da Primeira Série não pagos.

3.14 Datas de Pagamento: Os pagamentos de Remuneração das Debêntures das Debêntures da Primeira Série, Amortização Extraordinária Obrigatória, Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados e Amortização Final (conforme abaixo definido), serão realizados pela Emissora nas Datas de Pagamento, conforme especificadas no cronograma previsto no **Anexo I** desta Escritura de Emissão (sendo certo que se determinada data não for um Dia Útil, considerar-se-á o próximo Dia Útil), iniciando-se no primeiro mês após o encerramento do Período de Alocação, observada a eventual ocorrência de um Evento de Aceleração de Pagamento, conforme previsto na Cláusula 3.29.1.

		18ª	23/10/2021	38ª	23/06/2023
		19ª	23/11/2021	39ª	23/07/2023
		20ª	23/12/2021	40ª	23/08/2023
1ª	23/05/2020	21ª	23/01/2022	41ª	Data de Vencimento
2ª	23/06/2020	22ª	23/02/2022		
3ª	23/07/2020	23ª	23/03/2022		
4ª	23/08/2020	24ª	23/04/2022		
5ª	23/09/2020	25ª	23/05/2022		
6ª	23/10/2020	26ª	23/06/2022		
7ª	23/11/2020	27ª	23/07/2022		
8ª	23/12/2020	28ª	23/08/2022		
9ª	23/01/2021	29ª	23/09/2022		
10ª	23/02/2021	30ª	23/10/2022		
11ª	23/03/2021	31ª	23/11/2022		
12ª	23/04/2021	32ª	23/12/2022		
13ª	23/05/2021	32ª	23/01/2023		
14ª	23/06/2021	34ª	23/02/2023		
15ª	23/07/2021	35ª	23/03/2023		
16ª	23/08/2021	36ª	23/04/2023		
17ª	23/09/2021	37ª	23/05/2023		

RESGATE ANTECIPADO

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
25/05/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/06/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/07/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
24/08/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/09/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/10/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/11/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/12/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
25/01/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/02/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/03/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/04/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
24/05/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/06/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/07/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/08/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/09/2021	-	Juros		Agendado	-	-
25/10/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/11/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/12/2021	-	Juros		Agendado	-	-
24/01/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/02/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/03/2022	-	Juros		Agendado	-	-
25/04/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
25/07/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/08/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
24/10/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/11/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/01/2023	-	Juros		Agendado	-	-
23/02/2023	-	Juros		Agendado	-	-
23/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
24/04/2023	-	Juros		Agendado	-	-
23/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
23/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
24/07/2023	-	Juros		Agendado	-	-
23/08/2023	-	Juros		Agendado	-	-
25/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
25/05/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/06/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/07/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
24/08/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/09/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/10/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/11/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/12/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
25/01/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/02/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/03/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
23/04/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
24/05/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/06/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/07/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/08/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/09/2021	-	Juros		Agendado	-	-
25/10/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/11/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/12/2021	-	Juros		Agendado	-	-
24/01/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/02/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/03/2022	-	Juros		Agendado	-	-
25/04/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
25/07/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/08/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
24/10/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/11/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/01/2023	-	Juros		Agendado	-	-
23/02/2023	-	Juros		Agendado	-	-
23/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
24/04/2023	-	Juros		Agendado	-	-
23/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
23/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
24/07/2023	-	Juros		Agendado	-	-
23/08/2023	-	Juros		Agendado	-	-
06/10/2023	-	Juros		Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 01 - 10/06/2020 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 10/06/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	10/06/2020	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	29/09/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

PLANILHA 2ª SÉRIE

Planilha de Pu da 1ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 26/03/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 09/01/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 27/07/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

COMPANHIA SEC DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO - CONTROLADORA								
Balanco Patrimonial								
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	//20	//20
Ativo Circulante	1,000,082	0						
Ativo Não Circulante	2,381,625	0						
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0						
Passivo Circulante	5,276	0						
Empréstimos, Financiamentos	0	0						
Debêntures	0	0						
Passivo Não Circulante	3,375,429	0						
Empréstimos, Financiamentos	0	0						
Debêntures	0	0						
Patrimônio Líquido	1,002	0						
<hr/>								
Demonstração do Resultado do Exercício								
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	//20	//20
Receita de Vendas Líquida	910,807	0						
Lucro Bruto	910,807	0						
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	0	0						
Lucro antes dos Impostos	0	0						
Lucro/prejuízo Do Exercício	0	0						
<hr/>								
Análise								
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	//20	//20
Liquidez Geral	0.30	0.00						
Liquidez Corrente	189.55	0.00						
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	3373.96	0.00						
Endividamento Oneroso	0.00	0.00						
Margem Bruta	1.00	0.00						
Margem Operacional	0.00	0.00						
Margem Líquida	0.00	0.00						
Retorno Sobre o PL (ROE)	0.00%	0.00%						

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS CARTOES CONSIGNADOS II
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.500.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis, Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	17/12/2020
Data de vencimento:	17/12/2025
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-LEVE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	9.750
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL

Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	07/12/2020
Data de vencimento:	07/12/2024
Taxa de Juros:	DI+ 6,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-LEVE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.250
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	07/12/2020
Data de vencimento:	07/12/2024
Taxa de Juros:	DI+ 10,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	32500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	16/10/2020
Data de vencimento:	16/10/2025

Taxa de Juros:	DI+ 7,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	22.997
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	DI+
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1971
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	DI+

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	493
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	DI+
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	4
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	493
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	DI+

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	5
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	6900
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	DI+
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	47
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 80.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval
Data de emissão:	15/09/2020
Data de vencimento:	16/09/2024
Taxa de Juros:	DI+ 4,00%

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/01/2020
Data de vencimento:	20/01/2025
Taxa de Juros:	DI+ 5,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/01/2020
Data de vencimento:	20/01/2025
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + PREMIO

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	39
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 340.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	340.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/12/2019
Data de vencimento:	05/07/2023
Taxa de Juros:	DI+ 0,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 2.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.450
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2019
Data de vencimento:	25/11/2022
Taxa de Juros:	%DI PREMIO

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 2.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	50
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2019
Data de vencimento:	25/11/2022
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + PREMIO
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	42
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 70.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	70.000
Forma:	-
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	14/11/2019
Data de vencimento:	14/11/2024
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	12.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	30/05/2019
Data de vencimento:	30/11/2021
Taxa de Juros:	DI+ 5,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	30/05/2019
Data de vencimento:	30/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 5,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	31
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	150.000
Forma:	-
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	20/05/2019
Data de vencimento:	02/06/2021
Taxa de Juros:	%DI 100% DI
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	25
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 214.681.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	214.681
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	16/05/2019
Data de vencimento:	16/05/2024
Taxa de Juros:	DI+ 1,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 19.149.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	13.404
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	12/04/2019
Data de vencimento:	30/06/2023
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	24
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 840.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	840.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/03/2019
Data de vencimento:	15/04/2026
Taxa de Juros:	%DI 98,50

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	6
Número da série:	1
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	13/12/2019
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 45.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	45.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de emissão:	20/12/2018
Data de vencimento:	20/08/2023
Taxa de Juros:	IPCA + 5,2500% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário